



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 27.603 de 22 de agosto de 2016

Cria Grupo de Trabalho para execução de estudos e elaboração de proposta objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o propósito específico de realizar os estudos necessários e elaborar proposta objetivando o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Salvador – RPPS, observados os dispositivos aplicáveis da Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º O Grupo de Trabalho criado no art. 1º será composto por um representante de cada órgão a seguir:

- I - Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, que o presidirá;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- III - Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS;
- IV - Instituto de Previdência do Salvador – PREVIS.

Parágrafo único. Os representantes a que se refere o caput deste artigo serão designados pela Secretária Municipal de Gestão, através de portaria, mediante indicação dos titulares dos órgãos e da entidade relacionados dos seus respectivos representantes, em até 8 (oito) dias da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O prazo para execução dos estudos e elaboração da proposta objeto do art. 1º será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia

Ricardo Seixas

Gestor de Edição

Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.